

DECRETO N° 191/99, DE 08 DE ABRIL DE 1999

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

PEDRO JENU ANZOLIN, Prefeito Municipal de Vargem Bonita-SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 8° da Lei Municipal n° 306/98, de 17 de novembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1° - Fica Suplementado por conta do elemento 9.9.9.9-00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do Orçamento Vigente, a importância de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), as seguintes dotações:

05.00 - SEC. EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
05.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
05.02.08.42.188.2.017 - Manutenção Escolas Municipais
3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

05.03 - DIVISÃO DE ENSINO MÉDIO
05.03.08.43.199.2.027 - Manutenção do Ensino Médio
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 1.000,00

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita-SC, 08 de abril de 1999.

PEDRO JENU ANZOLIN
Prefeito Municipal

PEDRO JOÃO DA SILVA
Sec. Mun. da Administração e Finanças